



ATA Nº 5/2021

Aos 12 dias do mês de maio de 2021, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu-se, para a segunda reunião da segunda sessão ordinária do ano 2021, a Assembleia Municipal de Espinho presidida por Joana Raquel da Silva Devezas e secretariada por Rosa Martins de Freitas Duarte e Guilhermino Pedro de Sousa Pereira, com a seguinte ordem de trabalhos:

4. Deliberar sobre as propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia;
5. Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
6. Aprovar as atas;
7. Período intervenção do público.

A reunião iniciou-se às 21h30 dado que, à hora inicialmente designada, não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Joaquim José Pinto Moreira.

Foi verificada a presença dos membros Ricardo Bastos Sousa, João Oliveira Passos, José Maria Pereira de Carvalho e Sá, António Manuel Pinto de Oliveira, António José Nunes Teixeira Lopes, Jorge Eduardo da Nave Pina, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, José Adolfo Carvalho Rocha, António José Borges Regedor, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel de Oliveira Carvalho, António Manuel de Sousa Andrade e do Presidente da Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias.

Foi dada nota do pedido de substituição da Presidente da Assembleia Municipal Maria Filomena Maia Gomes por Isabel Maria Pinhal Resende e dos membros Filipe Alexandre Perdigão Carvalho Pinto por Mariana Sofia Barbosa Amaral da Cruz Gonçalves, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães por Floriano Augusto de Oliveira Alves, Diogo dos Santos Pedrosa por Manuel António Carvalho de Oliveira, Graça Hermínia Conceição Dias Pereira por Diogo Machado e dos Presidentes da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida por Manuel Santos e da Junta de Freguesia de Silvalde - José Carlos da Silva Teixeira por Pedro Nuno Oliveira Tavares. Faltaram, por motivo justificado, Maria Susana Gomes de Castro

Valente e o Presidente da Junta de Freguesia de Espinho – Vasco José Carvalho Alves Ribeiro.

Verificado o quórum, a Presidente da Assembleia Municipal em exercício declarou aberta a reunião, com o ponto 5 da Ordem de Trabalhos, dado que, para o ponto 4, não deu entrada qualquer documento.

Deu imediato, passou a palavra ao Presidente da Câmara que prescindiu da apresentação, ficando ao dispor para as perguntas que lhe quisessem colocar.

Pediu a palavra o vogal Jorge Carvalho (CDU) que perguntou qual a razão para o nome dos trabalhadores com processo disciplinar serem omitidos da informação uma vez que constavam da página onde estavam os processos em tribunal; qual o montante que a ESSE, no ano de 2020, pagou à Câmara Municipal pela utilização dos parquímetros; Questionou as “casinhas” plantadas nos passeios que deixavam de ser públicos para um fim privado, referindo ainda que, quando o Casino construiu, apanhou toda a Rua 6 e agora fez uma “casinha” para sala de fumo que ocupava a Rua 19. Questionou ainda, a construção, também em espaço público, de uma espécie de pombal que, esteticamente, era feio, na antiga saída da passagem subterrânea.

Presidente CME respondeu que a preservação do anonimato dos trabalhadores era, na sua perspetiva, um direito que assistia e que, na deliberação tomada em reunião de Câmara foi preservado aquele direito, sendo que, se na relação dos processos judiciais pendentes constava o nome, era seu entendimento de que não devia constar. Sobre a receita do estacionamento disse não ter, de momento, dados, mas far-lhos-ia chegar ao Sr. Vogal. Sobre as “casinhas”, disse que, se se queria referir às esplanadas, eram equipamentos de uso em espaço do domínio público municipal, cuja utilização estava devidamente regulamentada, dependia de autorização e de cobrança da respetiva taxa em função dos metros quadrados de ocupação, embora a Câmara Municipal, tenha feito uma exceção de pagamento de taxas como medida de apoio, até ao final do corrente ano, permitindo aos comerciantes continuarem com a sua atividade, nomeadamente na área da restauração. Relativamente ao casino, disse que o acrescento de esplanada foi solicitado à Câmara, em sequência de condição imposta pela Inspeção Geral de Jogos e pelo Governo para a abertura do casino, em ter um espaço para os fumadores no exterior.

Jorge Carvalho (CDU) disse que a informação escrita continuava a ser um documento incompleto, deficiente e pouco transparente. Sobre as “casinhas” disse que o conceito



que tinha de uma esplanada era um espaço ao ar livre com mesas e guarda-sóis e não um espaço fechado e fixo durante os 12 meses do ano. Disse que no primeiro andar do casino fumava-se e que era o único espaço publico em Espinho onde era permitido fumar no interior, sem respeito pelos direitos dos trabalhadores. Se as pessoas queriam fumar deviam vir para o ar livre e que ter um espaço fechado, ao qual se tinha acesso apenas pelo interior do casino, a ocupar a rua não lhe parecia correto. Fez notar que aquele tratamento subserviente que as diversas Câmaras de Espinho tinham tido perante a Solverde, que fazia o que queria, chocava-o. Disse que aquela parte da Rua 19 era uma zona importante de acesso à praia tendo ficado encolhida e acrescentou que não obteve resposta sobre o “pombal” de saída das escadas.

Presidente CME respondeu que eram escadas de acesso a uma garagem subterrânea que estava no domínio da concessão e que aquelas escadas foram aproveitadas para acederem a uma área técnica de um equipamento no âmbito do RECAFE. Disse que, na Europa e no mundo, existiam diversas esplanadas bem bonitas instaladas 12 meses por ano. Acrescentou que a atividade do casino era objeto de regulação por parte do Estado e que a sua fiscalização não competia à Câmara Municipal, mas à Inspeção Geral de Jogos.

Ricardo Sousa (PSD) protestou dizendo que a construção do Casino que encurtou a Rua 6 foi um processo iniciado em 1976 e que o que ali estava naquele momento era substancialmente melhor e mais amigável da generalidade das pessoas que por ali passavam do que a solução encontrada em 1976, não sabia por que partido.

6. Aprovar as atas 9/2020; 10/2020; 11/2020 e 12/2020

Presidente da Mesa em exercício referiu que todos tinham conhecimento que tinha dado entrada um requerimento reclamando da ata 12/2020, pelo que sugeriu que se colocasse as restantes atas à votação em conjunto e a ata 12/2020 separadamente. Não havendo oposição por parte do plenário, as atas 9/2020; 10/2020 e 11/2020 foram aprovadas por unanimidade dos presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação.

Relativamente ao requerimento dos vogais do PSD pelo facto de, na ata 12/2020, que correspondia à sessão realizada por videoconferência em 26 de fevereiro, não constar tudo o que se lá tinha passado, a Presidente da Mesa em exercício disse que a Mesa considerava que não houve nenhuma alteração em termos de procedimento quanto à elaboração das atas da Assembleia Municipal, sendo as mesmas genéricas, relatavam

apenas o que se passava e que efetivamente importava para as deliberações. Disse que a Mesa entendia que não havia qualquer fundamento para fazer qualquer alteração ou retificação à ata, sendo que o próprio requerimento dos vogais do PSD era claro naquilo que era importante que constasse da ata, referindo que *“de cada reunião ou sessão é lavrada ata, que conterà um resumo do que de essencial nela tenha ocorrido e seja relevante para o conhecimento e a apreciação da legalidade das deliberações tomadas”*. Referiu ainda que a Mesa entendia que os apartes tidos nas sessões não constavam das atas e que o requerimento do PSD era destituído de qualquer fundamento, não aceitando o requerido.

João Passos (PSD) disse que a posição da Presidente era perfeitamente legítima, mas que lhe custava a perceber como não considerava essencial para a ata, a forma abrupta como terminou aquela Assembleia pela sua voz e a razão que subjazia aquele termo da reunião. Disse que não iam fazer daquele assunto um cavalo de batalha, que o PSD votaria contra a ata e faria chegar uma declaração de voto de vencido por escrito.

Presidente da Mesa em exercício esclareceu que não concordava com a afirmação que terminou a reunião de forma abrupta dado que até terminaram os pontos todos da ordem de trabalhos daquela sessão.

A ata 12/2020 foi aprovada por maioria, com 4 votos contra dos vogais do PSD e 1 abstenção, tendo participado na votação apenas os vogais que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A declaração de voto escrita anunciada ao plenário, não foi entregue na mesa conforme previsto no n.º 4 do artigo 48.º do Regimento da Assembleia Municipal.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a sua leitura pela Presidente da Mesa da Assembleia em exercício.

Não havendo intervenções por parte do público, a reunião foi dada por encerrada.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pela Presidente da Mesa da Assembleia em exercício e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

A Presidente da Mesa da Assembleia em exercício,

A Funcionária Municipal,
